



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 130-A, da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, ficarão suspensos de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS